



MEDIANEIRA – PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

RESOLUÇÃO N.º 001, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA PARA ACOMPANHAR O PROCESSO DE CONCESSÃO DE NOVAS PRAÇAS DE PEDÁGIO NA REGIÃO OESTE DO PARANÁ.

A Câmara Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, aprovou e sua Mesa Diretiva promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada, nos termos dos arts. 52 e 60 do Regimento Interno, Comissão Especial da Câmara Municipal, destinada a fazer o estudo e o acompanhamento do processo de concessão de novas praças de pedágio para a região Oeste, proposto pelo Governo Estadual em conjunto com o Ministério da Infraestrutura.

Parágrafo único. A Comissão Especial será composta pelos Vereadores, Lucy Regina Andreola Fernandes, que à Presidirá, Ana Claudia dos Santos Lima, que à Secretariará, Delcir Berta Aléssio, Douglas Rodrigo Gerviack, Fábio de Vargas Padilha, Ivan Luis da Silva Redeloff, Joselito Muniz dos Santos e Valdir Cândido de Oliveira.

Art. 2º A Comissão Especial poderá realizar audiências, debates e consultas públicas, no âmbito da Câmara Municipal, sendo-lhe facultada elaborar sugestões a serem encaminhadas ao Ministério da Infraestrutura e ao Governo do Estado do Paraná.

Parágrafo único. A Comissão Especial atuará em parceria e sintonia com a AMOP – Associação dos Municípios do Oeste do Paraná, com a ACAMOP – Associação das Câmaras e Vereadores do Oeste do Paraná, bem como com outras frentes de parlamentares constituídas para debater sobre o aumento de novas praças de pedágio na região.

Art. 3º Aplicam-se à Comissão Especial, naquilo que couber, as regras regimentais de funcionamento das Comissões Permanentes da Câmara.

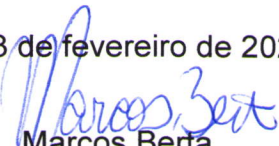
Art. 4º A Comissão Especial se extinguirá com a apresentação ao Presidente da Câmara Municipal do relatório final das atividades desenvolvidas.

Art. 5º A estrutura física e o pessoal técnico da Câmara ficarão à disposição da Comissão Especial para o desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo único. As despesas decorrentes com a execução desta Resolução, serão cobertas com dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Medianeira, 23 de fevereiro de 2021.


Marcos Berta
Presidente


Ana Claudia dos Santos Lima
1ª Secretária